

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Silves
Largo do Município
8300 - 117 Silves

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		1380/08 / GAIA	

Assunto: **Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto:**
"Via Circular Norte de Silves"

No âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Via Circular Norte de Silves" (AIA nº 1867) e na sequência do Parecer da Comissão de Avaliação pronunciando-se sobre a desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), foi realizada uma Audiência Prévia, de acordo com o Código de Procedimento Administrativo, conforme comunicado através do ofº refª APA 05890, de 08.05.02.

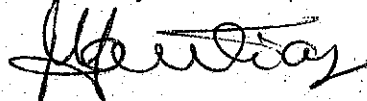
Não tendo sido recebida qualquer alegação contestando o Parecer enviado, declara-se a desconformidade do EIA sobre o Projecto "Via Circular Norte de Silves", anexando-se a respectiva Declaração.

Desta forma, e de acordo com o disposto no nº 8 do Artigo 13º, do DL 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro o processo de avaliação foi encerrado.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Anexo: Declaração de Desconformidade

LD/LD

Declaração de Desconformidade

do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto
“Via Circular Norte de Silves”

De acordo com o n.º 8 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, e após apreciação técnica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto “Via Circular Norte de Silves” pela Comissão Avaliação, e não tendo sido apresentadas alegações em sede da Audiência Prévía efectuada ao abrigo do art.100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, declara-se a desconformidade do EIA.

Agência Portuguesa do Ambiente, 21 de Julho de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques

